



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Janaúba
Avenida Brasil, 334, Centro - Telefone: (38) 3218-7380
CEP: 39440-000 Janaúba/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 11, DE 27 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO JANAÚBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitor (a) nº220 de 27 de fevereiro publicada no Diário Oficial da União de 01 de março de 2023, a 2ª Retificação do Edital Nº 9 de 20 de março de 2023, que trata das normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para formação de cadastro de reserva para as funções de **Coordenador pedagógico, Apoio de secretária, Apoio pedagógico, Atendimento Educacional Especializado e Tradutor e Intérprete de Libras,/Língua Portuguesa**, no projeto NORTEJA, Campus Avançado Janaúba.

1- O QUADRO 6 passa a ter a seguinte redação:



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Oliveira Dias, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/03/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1502360** e o código CRC **AC5420C7**.

QUADRO 6 – Pontuação para Apoio Pedagógico

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1. Formação acadêmica	1.1 Especialização lato sensu na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	10 pontos	20 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado apenas 1 título)	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação. (Não cumulativa). Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	1.2 Mestrado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	15 pontos		
	1.3 Doutorado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	20 pontos		
	1.4 Especialização lato sensu na área de formação	5 pontos	15 pontos (pontuação não cumulativa, sendo	

	em Programa reconhecido pela CAPES		considerado apenas 1 título)	
	1.5 Mestrado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	10 pontos		
	1.6 Doutorado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	15 pontos		
2. Experiência profissional	2.1 Experiência profissional como apoio pedagógico na EJA (exceto estágio)	03 pontos por semestre	30 pontos	Por semestre, entenda: semestre completo. Os documentos que fazem menção a períodos deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e final (se for o caso neste último) da experiência, não sendo assumido, implicitamente, que o período final seja a data atual. Não serão pontuados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato(a). Tipos de documentos comprobatórios: certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal (exemplo: Mapa de Tempo de Serviço); carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador; contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante; termo de exercício acompanhado do último contracheque. Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	2.2 Experiência profissional comprovada como professor na EJA, coordenação pedagógica ou membro de núcleo pedagógico (exceto estágio)	02 pontos por semestre	20 pontos	
	2.3 Experiência profissional comprovada na área de formação (exceto estágio)	02 pontos por semestre	10 pontos	
3. Cursos	3.1 Cursos na área da EJA com, no mínimo, 100 horas, concluídos até a data de publicação do edital.	05 pontos por certificado	10 pontos	Os certificados, diplomas ou as declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Para o item 3.1 somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	3.2 Cursos na área da educação com no mínimo 100 horas. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados nos itens acima.	02 pontos por declaração		
Pontuação Máxima		100 pontos		

2- O ANEXO III, FORMULÁRIO DE SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO passa a ter a seguinte redação:

FORMULÁRIO DE SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO - Apoio de secretaria

Identificação (nome completo):		
CPF:		
Encargo: Apoio de secretaria		
Categoria: () servidor(a) IFNMG* () membro Externo		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM
1. Formação acadêmica	1.1 Especialização lato sensu na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	
	1.2 Mestrado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	

	1.3 Doutorado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	
	1.4 Especialização lato sensu na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	
	1.5 Mestrado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	
	1.6 Doutorado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	
2. Experiência profissional	2.1 Experiência profissional comprovada na EJA (exceto estágio)	
	2.2 Experiência profissional comprovada na área de secretaria	
3. Cursos	3.1 Cursos concluídos até a data de publicação do edital, na área da EJA.	
	3.2 Cursos na área de educação com no mínimo 100 horas. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados nos itens acima.	
TOTAL DA TABELA		

* No caso de servidores com vínculo temporário, professores substitutos e visitantes, serão considerados membros externos para fins deste edital.

FORMULÁRIO DE SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO - Apoio pedagógico

Identificação (nome completo):		
CPF:		
Encargo: Apoio pedagógico		
Categoria: () servidor(a) IFNMG* () membro Externo		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM
1. Formação acadêmica	1.1 Especialização lato sensu na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	
	1.2 Mestrado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	
	1.3 Doutorado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	
	1.4 Especialização lato sensu na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	
	1.5 Mestrado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	
	1.6 Doutorado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	
2. Experiência profissional	2.1 Experiência profissional como apoio pedagógico na EJA (exceto estágio)	
	2.2 Experiência profissional comprovada como professor na EJA, coordenação pedagógica ou membro de núcleo pedagógico (exceto estágio)	
	2.3 Experiência profissional comprovada na área de formação (exceto estágio)	
3. Cursos	3.1 Cursos na área da EJA com, no mínimo, 100 horas, concluídos até a data de publicação do edital.	
	3.2 Cursos na área da educação com no mínimo 100 horas. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados nos itens acima.	
TOTAL DA TABELA		

* No caso de servidores com vínculo temporário, professores substitutos e visitantes, serão considerados membros externos para fins deste edital.

FORMULÁRIO DE SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO – Atendimento Educacional Especializado

Identificação (nome completo):
CPF:
Encargo: Atendimento Educacional Especializado

Categoria: () servidor(a) do IFNMG* () membro Externo		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM
1. Formação acadêmica	1.1 Especialização lato sensu em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado reconhecido pela CAPES	
	1.2 Mestrado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	
	1.3 Doutorado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	
	1.4 Especialização lato sensu na área de EJA reconhecido pela CAPES	
	1.5 Mestrado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	
	1.6 Doutorado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	
2. Experiência profissional	2.1 Experiência profissional comprovada em Atendimento Educacional Especializado e/ou Educação Especial (exceto estágio)	
	2.2 Experiência profissional comprovada na área de formação (exceto estágio)	
3. Cursos	3.1 Cursos concluídos na área da EJA	
	3.2 Cursos concluídos na área da Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado	
TOTAL DA TABELA		

* No caso de servidores com vínculo temporário, professores substitutos e visitantes, serão considerados membros externos para fins deste edital.

FORMULÁRIO DE SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO – Tradutor e Intérprete de Libras

Identificação (nome completo):		
CPF:		
Encargo: Tradutor e Intérprete de Libras		
Categoria: () servidor(a) do IFNMG* () membro Externo		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM
1. Formação acadêmica	1.1 Especialização lato sensu em tradução e/ou Interpretação de LIBRAS / Língua Portuguesa reconhecido pela CAPES	
	1.2 Mestrado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	
	1.3 Doutorado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	
	1.4 Especialização lato sensu na área de EJA reconhecido pela CAPES	
	1.5 Mestrado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	
	1.6 Doutorado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	
2. Experiência profissional	2.1 Experiência profissional comprovada como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino públicas (das Redes Municipal, Estadual e/ou Federal) e privadas	
	2.2 Experiência profissional comprovada de participação como Tradutor/Intérprete de LIBRAS em Seminários e/ou Congressos	
3. Cursos	3.1 Cursos concluídos na área da EJA	
	3.2 Certificações em cursos de Libras	
TOTAL DA TABELA		

* No caso de servidores com vínculo temporário, professores substitutos e visitantes, serão considerados membros externos para fins deste edital.

3- Os demais itens permanecem inalterados.